

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PORTARIA Nº 150/2022 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**KADMO CARRIÇO CORREA**, Secretário Municipal de Saúde de Deodópolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 009/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

**R E S O L V E**

**ARTIGO 1º- CONCEDER** férias a Servidora a SRª **MARIA LUCIA DE JESUS SANTOS**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANE**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 03/06/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 07/11/2022 a 06/12/2022. Conforme requerimento

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Outubro de 2022.

**KADMO CARRIÇO CORREA**

**Secretário Municipal de Saúde**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 050/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“Conceder férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira de Deodópolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 09/2022 de 02 de Fevereiro de 2022.

**R E S O L V E**

**ARTIGO 1º- CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **TEREZINHA NUNES DA ROCHA COSTA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **TECNICO EM TRIBUTOS, símbolo ANM**, lotado no - **SEGAF**, desta Prefeitura, Referente ao período aquisitivo de 10/07/2019 a 10/07/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de 10 (dez) dias a partir de 17/10/2022 a 26/10/2022. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Setembro de 2022.

**JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE**

**Secretaria Municipal, Gestão Administrativa e Financeira**

**LEIS MUNICIPAIS**

**LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

*“Autoriza a doação de brindes de “pequeno valor” ao público alvo definido e dá outras providências.”*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal poderá doar brindes de “pequeno valor”, assim considerados aqueles não excedentes a R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao seguinte público alvo, nas situações especificadas:

I - Às crianças e adolescentes residentes no Município de Deodópolis, por ocasião da Páscoa, “Festa da Criança” e “Festa de Natal”;

II - Aos agentes públicos, municipais, por ocasião da “Comemoração do Dia do Servidor Público Municipal”;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- III - Às pessoas vulneráveis do Município de Deodápolis, usuárias da Secretaria de Assistência Social e do CRAS, em comemoração à “Festa de Natal”;
- IV - Aos agentes públicos, municipais, por ocasião da “Comemoração do Dia do Natal”;
- V - Aos agentes públicos, municipais, por ocasião da “Comemoração da Páscoa”;
- VI - Às mulheres, por ocasião do Dia Internacional da Mulher;
- VII - Às mães, por ocasião do dia das Mães;
- VIII - Aos pais, por ocasião do dia dos Pais;
- IX - Aos Professores (as) da Rede de Ensino Municipal, por ocasião do dia dos Professores;
- X- E nas demais campanhas e comemorações que a Administração achar conveniente.

**Art. 2º** As despesas decorrentes das execuções da presente Lei ficarão a cargo de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**